

LEI Nº 4.426, DE 3 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a proceder às adequações orçamentárias que especifica na Lei nº 4.404, de 15 de dezembro de 2008, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10.377/2008 - vol. III, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar, por Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 4.404, de 15 de dezembro de 2008, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual, em favor das Unidades Administrativas nelas mencionadas, para os órgãos da nova Estrutura Administrativa prevista na Lei nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, observando-se a manutenção da mesma classificação funcional-programática, conforme definido pela Lei Orçamentária.

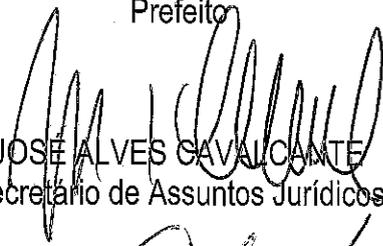
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 3 de março de 2009.



OSWALDO DIAS

Prefeito



JOSÉ ALVES CAVALCANTE

Secretário de Assuntos Jurídicos



ORLANDO FERNANDES FILHO

Secretário de Finanças

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....



JOSÉ LUIZ CASSIMIRO

Secretário de Governo

cccll